



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 190, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**Dispõe sobre a homologação da Decisão Coren-PB nº 178, de 12 de maio de 2023 que aprovou, *ad referendum* do Plenário, do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para realização de revisões obrigatórias de fábrica dos veículos do Coren-PB.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do despacho de nº 64/2023/CPL/COREN-PB;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico de nº 56/2023;

**CONSIDERANDO** a importância de realizar as revisões obrigatórias de fábrica dos veículos do Coren-PB por meio de concessionária da rede autorizada;


**CONSIDERANDO** que o art. 19 do Regimento Interno do Coren-PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do Plenário, preferencialmente na próxima reunião subsequente;

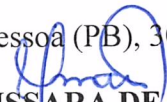
**CONSIDERANDO** a deliberação dos Conselheiros na 915ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 30 de maio de 2023.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão Coren-PB nº 178, de 12 de maio de 2023 que aprovou, *ad referendum* do Plenário, o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos que constam nos autos, bem como autorizar a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, para realização de revisões obrigatórias de fábrica dos veículos do Coren-PB.

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
COREN-PB nº 433212-ENF  
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 30 de maio de 2023.  
  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
COREN-PB nº 238448-ENF  
Secretária do COREN-PB